



Decreto Nº 49 - de 04 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 210.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 ( duzentos e dez mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.01.15.451.0005.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 30.000,00
2.05.01.15.452.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 60.000,00
2.05.01.26.782.0005.2.0029-1.500.000 - 4.4.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 102.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 102.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.02.12.365.0002.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 6.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 6.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.31.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 2.000,00
Total da Unidade 08		R\$ 2.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0004.2.0070-1.500.000 - 3.3.93.39.00	APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 100.000,00
Total da Unidade 10		R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 210.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>R\$ 210.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.01.26.782.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 60.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 60.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura		
2.06.01.27.695.0003.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.41.00	CONVÊNIO CIRCUITO TURISTICO	R\$ 5.000,00
2.06.01.13.392.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.50.42.00	AUXÍLIO CULTURAL	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 12.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 12.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 30.000,00
Total da Unidade 08		R\$ 30.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 100.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL -CAPS	R\$ 2.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0065-1.500.000 - 4.4.90.52.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 108.000,00
Total da Unidade 10		R\$ 108.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 210.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>R\$ 210.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
04/03/26  
100mg  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Março de 2026

---

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: \*\*\*.509.776-\*\*

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
04/03/26  
[Assinatura]  
Chefe de Gabinete